



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

490

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

394

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 51/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de 30 exames de Tomografia de tórax, exame de imagem, não invasivo que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica, realizado para avaliar os pulmões, vasos sanguíneos e ossos da região, ajudando a fazer o diagnóstico de doenças como COVID-19, pneumonias, fraturas, nodulos e tumores

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 10 de maio de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços de 30 exames de Tomografia de Tórax, no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Saúde, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Em que pese a formalização da pesquisa divirja da regulamentação, não há indícios de erros ou fraudes que prejudiquem o andamento do processo, devendo os três orçamentos juntados serem considerados para os fins dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

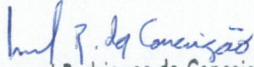
Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 51/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, para se tentar demonstrar a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento. Contudo, noto que a certidão de regularidade do empregador para com o FGTS já se encontra vencida, pelo que se sugere seja atualizada de ofício pela administração, conforme possibilita o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas do presente parecer.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 11 de maio de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

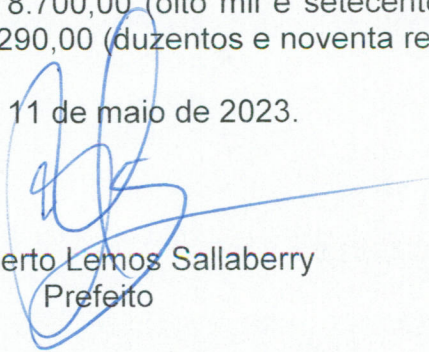
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO SUL LTDA, CNPJ n.º 91.565.093/0001-57, com sede na Rua Gomes Carneiro n.º 2055, Centro, Pelotas - RS, representada por Clairton Barros Izkovitz, CPF n.º 690.850.300-30, residente em Pelotas - RS, para os serviços de 30 exames de tomografia de tórax, exame de imagem, não invasivo que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica, realizado para avaliar os pulmões, vasos sanguíneos e ossos da região, ajudando a fazer o diagnóstico de doenças como COVID-19, pneumonias, fraturas, nódulos e tumores. Os mesmos deverão ser feitos na cidade de Pelotas, agendados pela Secretaria de Saúde, que disponibilizará o veículo para deslocamento dos pacientes.

O valor total da contratação é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo cada teste avaliado individualmente em R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Herval, 11 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

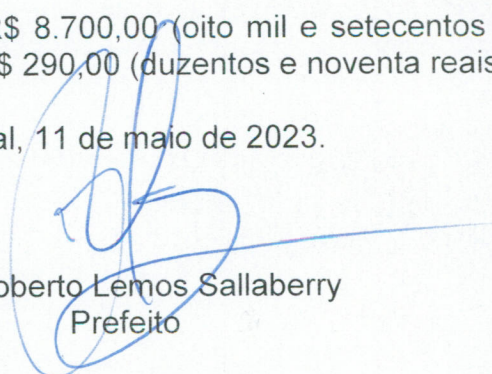
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490 /2023

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO SUL LTDA, CNPJ n.º 91.565.093/0001-57, com sede na Rua Gomes Carneiro n.º 2055, Centro, Pelotas - RS, representada por Clairton Barros Izkovitz, CPF n.º 690.850.300-30, residente em Pelotas - RS, para os serviços de 30 exames de tomografia de tórax, exame de imagem, não invasivo que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica, realizado para avaliar os pulmões, vasos sanguíneos e ossos da região, ajudando a fazer o diagnóstico de doenças como COVID-19, pneumonias, fraturas, nódulos e tumores. Os mesmos deverão ser feitos na cidade de Pelotas, agendados pela Secretaria de Saúde, que disponibilizará o veículo para deslocamento dos pacientes.

O valor total da contratação é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo cada teste avaliado individualmente em R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Herval, 11 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº <sup>121</sup> /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <sup>394</sup> /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <sup>490</sup> /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO SUL LTDA, CNPJ n.º 91.565.093/0001-57, com sede na Rua Gomes Carneiro n.º 2055, Centro, Pelotas - RS, representada por Clairton Barros Izkovitz, CPF n.º 690.850.300-30, residente em Pelotas - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 394/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de 30 exames de tomografia de tórax, exame de imagem, não invasivo que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica, realizado para avaliar os pulmões, vasos sanguíneos e ossos da região, ajudando a fazer o diagnóstico de doenças como COVID-19, pneumonias, fraturas, nódulos e tumores.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula serão prestados no regime de preço unitário, mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, somente sendo pagos os exames efetivamente realizados. A contratação tem a duração de 12 meses contados da assinatura do contrato, ou até o exaurimento do número total de exames contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo cada teste avaliado individualmente em R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de ~~álea~~ extraordinária ou extracontratual,

tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

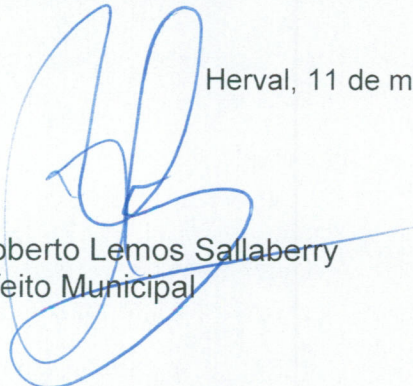
**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Clairton Barros Izkovitz  
Sócio-Diretor

Clairton Barros Izkovitz  
Representante da contratada





PUBLICAÇÃO  
Período: 11/05/2023  
à 25/05/2023  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2023

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO SUL LTDA, CNPJ n.º 91.565.093/0001-57, com sede na Rua Gomes Carneiro n.º 2055, Centro, Pelotas - RS, representada por Clairton Barros Izkovitz, CPF n.º 690.850.300-30, residente em Pelotas - RS, para os serviços de 30 exames de tomografia de tórax, exame de imagem, não invasivo que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica, realizado para avaliar os pulmões, vasos sanguíneos e ossos da região, ajudando a fazer o diagnóstico de doenças como COVID-19, pneumonias, fraturas, nódulos e tumores. Os mesmos deverão ser feitos na cidade de Pelotas, agendados pela Secretaria de Saúde, que disponibilizará o veículo para deslocamento dos pacientes. O valor total da contratação é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), sendo cada teste avaliado individualmente em R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**Memorando 1.416/2023**

Responder apenas via 1Doc

Edinere R. SMS

Para

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

7 setores envolvidos

SMSSMASMFSMF-DC-DESGPSMAJSMA-DS-SLC

CC

17/04/2023 16:48

**Solicitação de contratação de Tomografia**

Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

Solicitação de contratação de exames de Tomografia de Tórax.

Justificativa: Se faz necessária a contratação do referido exame, pra melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida para fins de diagnóstico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Exames de Tomografia de Tórax	30

**Edinere Caetano Rodrigues**

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

<a href="#">certidao_1_.pdf</a> (90,19 KB)	3 downloads
<a href="#">Certidao_91566093000157.pdf</a> (75,39 KB)	2 downloads
<a href="#">certidao_91565093000157.pdf</a> (84,09 KB)	2 downloads
<a href="#">empi.pdf</a> (106,01 KB)	3 downloads
<a href="#">Consulta_Regularidade_do_Emp.pdf</a> (90,76 KB)	3 downloads
<a href="#">Declaracao_de_nao_emprego_de_menor.pdf</a> (339,04 KB)	3 downloads
<a href="#">Orçamento_CTSUL.pdf</a> (269,63 KB)	4 downloads
<a href="#">Orçamento_Santa_Casa.pdf</a> (521,88 KB)	3 downloads
<a href="#">Orçamento_Unimed.pdf</a> (573,41 KB)	3 downloads
<a href="#">RelCertidoesTribCadEcon_1_.pdf</a> (40,06 KB)	5 downloads
<a href="#">Termo_de_referencia_Tomografia.pdf</a> (498,18 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 17/04/2023 16:48:14 Edinere Caetano Rodrigues **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 1.416/2023. Assinado
- 17/04/2023 16:52:01 Edinere Caetano Rodrigues **SMS** assinou digitalmente Memorando 1.416/2023 com o certificado EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.
- 17/04/2023 17:46:10 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 1.416/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 1- 1.416/2023

18/04/2023 09:05

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Fornecedor: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA - CNPJ 91.565.093/0001-57

Valor: R\$ 8.700,00

—  
At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 18/04/2023 09:05:56 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.
- 18/04/2023 09:05:56 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.
- 18/04/2023 09:06:04 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 1- 1.416/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.
- 18/04/2023 09:43:03 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

### Despacho 2- 1.416/2023

20/04/2023 16:45

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
Secretário Municipal da Fazenda



Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

20/04/2023 16:45:16 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.416/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

20/04/2023 16:45:17 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

20/04/2023 16:45:17 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

20/04/2023 16:58:51 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

### Despacho 3- 1.416/2023

24/04/2023 14:17

(Encaminhado)

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 582, para autorizar emissão de empenho.**

Monica M.

**SMF-DC-DES****GP - Gabinete do...**

A/C Ildo S.

CC

—  
**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

24/04/2023 14:17:47 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 3- 1.416/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/04/2023 14:17:54 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

24/04/2023 14:17:54 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

24/04/2023 14:36:19 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

### Despacho 4- 1.416/2023

04/05/2023 11:57

(Encaminhado)

**Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.**

Att.

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**

Prefeito

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

04/05/2023 11:57:57 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.



04/05/2023 11:57:57 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) parou de acompanhar.

04/05/2023 11:58:06 Ildo Roberto Lemos Salaberry (GP) assinou digitalmente **Memorando 4- 1.416/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

04/05/2023 15:47:07 Mariana Araujo Dutra (SMS) arquivou.

### Despacho 5- 1.416/2023

05/05/2023 11:27 (Encaminhado)

Ismael C. (SMAJ)

SMA-DS-SLC - Set...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Ismael Rodrigues da Conceicao  
Advogado

[intencao de dispensa 51 tomografias.pdf](#)  
(31,47 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

05/05/2023 11:27:15 Ismael Rodrigues da Conceicao (SMAJ) solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em **Despacho 5- 1.416/2023**. Assinado

05/05/2023 11:32:27 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) assinou digitalmente **Memorando 5- 1.416/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

05/05/2023 11:32:59 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) arquivou.

05/05/2023 11:32:59 Sabrina Echeverria Dos Santos (SMA) parou de acompanhar.

05/05/2023 11:41:57 Mariana Araujo Dutra (SMS) arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 11/05/2023 10:52:30 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



## Memorando 1.416/2023

---

**De:** Edinere R. - SMS

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

**Data:** 17/04/2023 às 16:48:10

**Setores envolvidos:**

SMA, SMS

### Solicitação de contratação de Tomografia

Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

Solicitação de contratação de exames de Tomografia de Tórax.

Justificativa: Se faz necessária a contratação do referido exame, pra melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida para fins de diagnóstico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Exames de Tomografia de Tórax	30

Edinere Caetano Rodrigues  
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

**Anexos:**

certidao\_1\_.pdf  
Certidao\_91565093000157.pdf  
certidao\_91565093000157.pdf  
cnpj.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Emp.pdf  
Declaracao\_de\_nao\_emprego\_de\_menor.pdf  
Orcamento\_CTSUL.pdf  
Orcamento\_Santa\_Casa.pdf  
Orcamento\_Unimed.pdf  
RelCertidoesTribCadEcon\_1\_.pdf  
Termo\_de\_referencia\_Tomografia.pdf



Pelotas, 06 de ABRIL de 2023.

**Clínica:** Centro de Tomografia Computadorizada da Região Sul Ltda.

**CNPJ:** 91.565.093/0001-57

**Cliente:** SECRETARIA DE SAÚDE DO HERVAL.

**Exames a realizar:**

**TOMOGRAFIA DE TORAX      R\$ 290,00 UN**

Centro de Tomografia Computadorizada  
da Região Sul Ltda.  
RUA GOMES CARNEIRO, 2055  
CENTRO - CEP 96010-610  
PELOTAS - RS

---

CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO SUL LTDA

CNPJ 91.565.093/0001/57

**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ALTO CAMPO 1.5 T, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA  
MULTISLICE 16 CANAIS, MAMOGRAFIA DIGITAL, ECOGRAFIA, RAIO-X**

---

RUA GOMES CARNEIRO, 2055 FONE (53) 3278.2700 / 3278.2500 ANEXO À BENEFICIÊNCIA PORTUGUESA DE PELOTAS - PELOTAS - RS  
BAIRRO CENTRO - CEP: 96010 610 - WWW.CTSUL.COM.BR

# 175

anos

A maior conquista  
é oferecer o melhor!

1847 - 2022

Santa  
Casa  
de Pelotas



## Orçamento

Venho por meio deste, informar o orçamento do exame de Tomografia de Tórax, conforme solicitado pela secretaria de saúde de Herval:

-Tomografia de Tórax: R\$ 405,90

Sobre os exames de Ressonância Magnética, no momento estamos com equipamento estragado, sem previsão de conserto.

  
Bianca Mello Ennes  
Gerente de Operações  
Hospitalares  
SANTA CASA DE PELOTAS







006168

Paciente: Prefeitura Municipal de Herval Exame / TC tórax      Convênio: Particular  
Atendimento:      Cond. Pagamento: A Vista  
Data Orçamento: 02/03/2023 08:40:50      Tipo acomodação:  
Data Validade: 12/03/2023 08:40:50  
Data Aprovação:

Taxas/ Diárias/ Procedimentos	Qtd	Vi Unitário	Total
-------------------------------	-----	-------------	-------

Tórax	1	437,40	437,40
-------	---	--------	--------

Total Taxas/ Diárias/ Procedimentos R\$437,40

Total Materiais e Medicamentos

Valor Total do Orçamento R\$437,40





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
91.565.093/0001-57  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/05/1987

NOME EMPRESARIAL  
CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CT-SUL

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
86.40-2-04 - Serviços de tomografia  
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R GOMES CARNEIRO

NÚMERO  
2055

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
96.010-610

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PELOTAS

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FATURAMENTO@CTSUL.COM.BR

TELEFONE  
(53) 3278-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 16:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA**  
**CNPJ: 91.565.093/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:11 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **0E33.392A.A2B3.A2B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO TOMOGRAFIA COMPUTAD REGIAO SUL LTDA**

CNPJ base: **91.565.093/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **17 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23802096**  
Autenticação: **33925603**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

**Contribuinte:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO SUL LTDA - EPP  
**CPF/CNPJ Nº:** 91.565.093/0001-57  
**Inscrição Municipal Nº:** 552742  
**Requerimento Nº:** 54161/2023

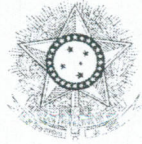
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

**Emissão:** 27/03/2023  
**Validade:** 25/06/2023

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

**Autenticação:** 41C4.4F74.06D4.106B.7138.FE9B.6FBC.ECCD





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 91.565.093/0001-57  
Certidão nº: 16125237/2023  
Expedição: 17/04/2023, às 16:46:30  
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.565.093/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 91.565.093/0001-57  
**Razão Social:** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIAO SUL  
LTDA  
**Endereço:** RUA GOMES CARNEIRO 2055 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96010-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2023 a 06/06/2023

**Certificação Número:** 2023050802345227984511

Informação obtida em 11/05/2023 15:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

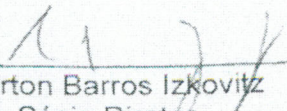
## DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO SUL LTDA inscrita no CNPJ nº 91.565.093/0001-57, por seu representante legal Sr Clairton Barros Izkovitz, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8053658211 e do CPF nº 690.850.300-30 e participante do Pregão Eletrônico no 12/2023.

DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V, do art. 27 da Lei no 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Pelotas, 22 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Clairton Barros Izkovitz  
Sócio Diretor  
CPF: 690.850.300-30

Assinado por 2 pessoas: EDINERE CAETANO RODRIGUES e MARIANA ARAUJO DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval1.doc.com.br/verificacao/9384-DD8D-D35F-A003> e informe o código 9384-DD8D-D35F-A003







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

**1–OBJETO**

Solicitação de contratação de Exames de Tomografia de tórax.

**2–ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Contratação de 30 exames de Tomografia de tórax, exame de imagem, não invasivo que emprega radiação ionizante para obter cortes transversais dos tecidos localizados na área torácica, realizado para avaliar os pulmões, vasos sanguíneos e ossos da região, ajudando a fazer o diagnóstico de doenças como COVID-19, pneumonias, fraturas, nodulos e tumores.

Os exames devem ser realizados preferencialmente na cidade de Pelotas, em hospitais ou clínicas especializadas em exames de imagem. Serão realizados 30 exames dentro do período de 12 meses, conforme a necessidade dos pacientes. A Secretaria de Saúde disponibiliza o veículo para deslocamento dos pacientes, ida e volta. O agendamento dos exames será feito pela Secretaria de Saúde.

**3 –JUSTIFICATIVA**

Se faz necessária a contratação do referido exame, para melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida para fins de diagnóstico.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:Secretaria Municipal de Saúde**

**Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.**

**5–LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Os exames serão realizados nas dependências da Contratada, em data a ser agendada posteriormente ao desenvolver os trâmites burocráticos.

**6–CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO**

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme necessidade após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

